



Apreciação Parlamentar n.º 44/XII/2.ª

Decreto-Lei n.º 7/2013, de 17 de janeiro

“Estabelece um regime excecional para a seleção e o recrutamento do pessoal docente dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário na dependência do Ministério da Educação e Ciência”

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Artigo 4.º

Dotação de vagas

1 – (...)

2 – Para efeitos do disposto do número anterior, o membro do Governo responsável pela área da educação deverá ter em conta o levantamento das necessidades de recursos docentes e os critérios previamente definidos.

3 – A dotação das vagas bem como os critérios que a determinaram devem ser publicitados no sítio eletrónico do Ministério da Educação e Ciência.

4 – Anterior artigo 2.º

Assembleia da República , 22 de março de 2013

Os Deputados,

Odete Jordão
Luís Marques
António
Guilherme
Carlos
Rui